



Universidade Federal
de Ouro Preto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MESTRADO E DOUTORADO



Campus Universitário, Mariana/MG, 35420-000 - Tel.:3557-9407 - posedu.ichs@ufop.edu.br - www.posedu.ufop.br

EDITAL Nº05/2019

**PRÉ-SELEÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE NACIONAL
OU ESTRANGEIRO**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação, da Universidade Federal de Ouro Preto, considerando a Resolução CEPE nº7.708 e o Edital PROPP nº18/2019, torna público o presente edital que pré-selecionará Professor Visitante Nacional ou Estrangeiro.

1. APRESENTAÇÃO

1.1 De acordo com a resolução CEPE nº7.708, que trata do Programa de Incentivo à Mobilidade Docente para Fortalecimento da Pesquisa e Pós-Graduação da UFOP, e o Edital PROPP nº18/2019, este edital destina-se à pré-seleção de professores visitantes para atuar no Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), com vistas a incrementar a qualidade das suas atividades de pesquisa e desenvolvimento científico. Esse edital de pré-seleção tem os seguintes objetivos:

- 1.1.1 Promover a melhoria continuada do Programa de Pós-Graduação em Educação, visando à elevação dos seus níveis de qualidade nas avaliações da CAPES;
- 1.1.2 Estimular o intercâmbio acadêmico entre a UFOP e instituições de comprovada excelência acadêmica, sendo elas brasileiras e/ou estrangeiras;
- 1.1.3 Contribuir para o aumento da qualidade das atividades de ensino e pesquisa no Programa Expandir as atividades de internacionalização envolvendo a pesquisa e a pós-graduação;
- 1.1.4 Atrair professores pesquisadores (brasileiros ou estrangeiros) de competência e capacidade comprovadas, provenientes de outros centros de ensino e pesquisa do país e do exterior, que possam contribuir para aumentar a excelência no PPGE, com foco na inserção internacional e na inovação científica e social.

2. DA ELEGIBILIDADE

2.1. Poderão se beneficiar deste edital professores com título mínimo de doutor nas grandes áreas de Ciências Humanas, Ciências Sociais ou Ciências Sociais Aplicadas, e com comprovada experiência acadêmica, científica ou técnico-profissional na área da Educação, aposentados ou oficialmente licenciados no momento da outorga da bolsa.

3. PERFIL DO PROFESSOR VISITANTE

3.1 De acordo com o Edital Propp nº18/2019, as vagas de professores visitantes, nacionais e estrangeiros, serão distribuídas conforme as seguintes categorias:

3.1.1 **Professor Visitante Sênior 1 (PVS1 - Equivalente ao Professor Titular):** portador do título de doutor há pelo menos 16 anos, devendo demonstrar que atende aos requisitos exigidos para Bolsista Produtividade em Pesquisa ou Desenvolvimento Tecnológico Nível 1-CNPq da área da proposta, ou reconhecida atuação em gestão para internacionalização;

3.1.2 **Professor Visitante Sênior 2 (PVS2 - Equivalente ao Professor Associado IV):** portador do título de doutor há pelo menos 10 anos, devendo demonstrar que atende aos requisitos exigidos para Bolsista Produtividade em Pesquisa ou Desenvolvimento Tecnológico Nível 2-CNPq da área da proposta, ou reconhecida atuação em gestão para internacionalização.

3.2 O candidato deverá ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área de atuação, com experiência em estudos sobre diversidades e desigualdades em educação, em diálogo com a proposta da **Linha 2 - Desigualdades, Diversidades, Diferenças e Práticas Educativas Inclusivas - (DsPEI)** do PPGE-UFOP;

3.3 É vedada a contratação de professor (a) aposentado (a) da Universidade Federal de Ouro Preto.

4. LINHAS DE APOIO

4.1 A contribuição do professor visitante deverá, obrigatoriamente, apresentar impactos nas atividades do PPGE, de acordo com, pelo menos, uma das linhas de apoio:

A. Linha de apoio 1: Elevação dos Níveis de Qualidade do Programa.

B. Linha de apoio 2: Apoio à Inserção Internacional do Programa.

5. DAS VAGAS

5.1 Serão disponibilizadas 17 vagas para contratação de professores visitantes, entre todos os programas de Pós-Graduação da UFOP;

5.2 O professor visitante será contratado no regime de dedicação exclusiva (40h/semana) por prazo mínimo de 3 meses e máximo de 12 meses no caso de brasileiros, ou no mínimo de 3 meses e máximo de 24 meses no caso de estrangeiros, respeitada a legislação vigente;

5.3 O contrato do professor visitante poderá ser prorrogado, desde que o tempo máximo da contratação não ultrapasse o limite de 24 meses se brasileiro ou 48 meses, se estrangeiro;

5.4 A remuneração do professor visitante contratado será feita utilizando como referência o salário do professor da carreira do Magistério Superior da Classe E, Nível 1, no caso do PVS1 ou da Classe D, Nível 1, no caso do PVS2.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 12 de agosto a 12 de novembro de 2019, escolhendo-se uma das seguintes formas:

6.1.1 Presencialmente: no Instituto de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal de Ouro Preto (Campus Mariana). Endereço: Rua do Seminário, s/nº, Mariana/MG, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação, sala E 22, das 13h30min às 16h30min.



Universidade Federal
de Ouro Preto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MESTRADO E DOUTORADO



Campus Universitário, Mariana/MG, 35420-000 - Tel.:3557-9407 - posedu.ichs@ufop.edu.br -www.posedu.ufop.br

6.1.2 Pelos correios: as inscrições feitas por correspondência serão aceitas com data de postagem (somente Sedex) até o dia 12 de novembro de 2019 e deverão ser endereçadas para: Universidade Federal de Ouro Preto, Instituto de Ciências Humanas e Sociais - ICHS, Programa de Pós-Graduação em Educação, Rua do Seminário, s/nº, Centro, Mariana/MG, CEP 35420-000.

7. DOCUMENTOS EXIGIDOS:

- A. 01 (um) exemplar do Curriculum Vitae, redigido em língua portuguesa ou inglesa, acompanhado de documentação comprobatória dos últimos 5 (cinco) anos referente à produção acadêmica, científica ou técnico-profissional;
- B. Cópia de documento de identidade oficial com foto (se nacional) ou passaporte (se estrangeiro);
- C. Cópia do CPF (se nacional);
- D. Cópia do diploma de Doutorado;
- E. Carta de motivação (até 2.500 caracteres);
- F. Plano de Trabalho com 10 a 15 páginas que contemple: indicação da(s) linha (s) de apoio pretendida(s) (conforme item 4), realização de projeto de pesquisa em conjunto com professores da Linha 2 do PPGE, participação e promoção de atividades nos grupos de pesquisa do Programa, promoção de eventos e atividades científicas nacionais e internacionais, publicação em conjunto com docentes e discentes da Linha 2 do PPGE, (co)orientação de teses e dissertações, oferta de disciplinas. O plano de trabalho do candidato deverá detalhar também os produtos pretendidos e demonstrar como eles se adequam à(s) linha(s) de apoio escolhida(s) e à Linha 2 do PPGE;
- G. Preenchimento do requerimento de inscrição (Anexo I) pelo candidato, instruído com a documentação exigida nos itens anteriores e endereçado à Secretaria do PPGE.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 O processo de seleção será realizado em duas fases:

8.1.1 Fase I: chamamento público realizado pelo PPGE, por meio do presente edital, e encaminhamento do resultado da avaliação das propostas à Propp, conforme item 8 do Edital Propp nº18/2019;

8.1.2 Fase II: Avaliação pela Propp da demanda geral institucional, quando serão ranqueadas as propostas encaminhadas pelos Programas de Pós-Graduação e realizada a concessão das vagas, conforme item 9 do Edital Propp nº18/2019.

9. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.2 A seleção e classificação das propostas dos candidatos serão feitas considerando os critérios estabelecidos no item 8.2, o alinhamento do plano de trabalho à linha de apoio escolhida (item 4), bem como o atendimento aos objetivos do edital (item 1).

9.3 As propostas serão pontuadas com notas de 0 a 100, conforme os seguintes pesos e critérios de avaliação:

9.3.1 Qualidade, relevância, exequibilidade do plano de trabalho e sua adequação à Linha 2 - *Desigualdades, Diversidades, Diferenças e Práticas Educativas Inclusivas - (DsPEI)* do PPGE (25 pontos);

9.3.2 Capacidade de estabelecimento de vínculos, redes e parcerias de pesquisa com instituições nacionais e estrangeiras, dentre outros produtos pretendidos (25 pontos);

9.3.3 Análise de Currículo conforme item 8.2 (50 pontos).

9.4 Na análise do *curriculum vitae* do candidato serão pontuados os seguintes itens:

9.4.1 Títulos acadêmicos (5 pontos);



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MESTRADO E DOUTORADO



Campus Universitário, Mariana/MG, 35420-000 - Tel.:3557-9407 - posedu.ichs@ufop.edu.br -www.posedu.ufop.br

- 9.4.2 Produção científica, cultural, artística, técnica e filosófica, conforme planilhas de produtividade da Propp para cada área do conhecimento (<https://propp.ufop.br/pesquisa/planilha-de-produtividade>) normalizada para a maior pontuação dentre os concorrentes de cada grande área do conhecimento (35 pontos);
- 9.4.3 Atividade didática, em instituições nacionais e internacionais (5 pontos);
- 9.4.4 Prêmios e distinções na área da pesquisa (5 pontos).
- 9.5 O PPGE poderá solicitar aos candidatos documentos adicionais aos estabelecidos neste Edital.
- 9.6 A lista de classificação e toda a documentação referente ao processo seletivo deste Edital serão submetidas à aprovação do Colegiado do PPGE e em seguida encaminhadas para a Propp, que procederá à classificação geral e distribuição do lastro conforme descrito no item 9 do Edital Propp nº18/2019.
- 9.7 Serão desclassificadas as propostas que forem enviadas fora do prazo e que apresentarem documentação incompleta (conforme item 6.2).
- 9.8 Serão indeferidas propostas que:
- 9.8.1 Apresentarem informações inverídicas, inconsistentes ou não comprovadas;
- 9.8.2 Não tenham escolhido pelo menos uma linha de apoio e/ou apresentado plano de trabalho detalhando os produtos pretendidos (conforme item 6.2.6).

10. DOS RECURSOS

- 10.1 Os recursos à etapa de pré-seleção das propostas pelo PPGE deverão ser encaminhados por e-mail à secretaria do PPPGE (posedu.ichs@ufop.edu.br), dentro dos prazos especificados neste edital.
- 10.2 Os recursos à segunda etapa de seleção das propostas poderão ser apresentados segundo os procedimentos regimentais da UFOP, em formulário próprio a ser disponibilizado no sítio virtual da Propp (<https://propp.ufop.br/>) dentro dos prazos especificados neste edital.

11. DOS PRAZOS

- 11.1 O processo de seleção de propostas de Professor Visitante Nacional ou Estrangeiro obedecerá ao seguinte cronograma:

12 de agosto de 2019 – Divulgação do edital de pré-seleção de Professor Visitante Nacional ou Estrangeiro.

12 de novembro de 2019 – Término do período de submissão e divulgação das propostas recebidas pelo PPGE.

14 de novembro de 2019 – Homologação das propostas recebidas pelo PPGE.

18 a 22 de novembro de 2019 – Período para realização da (s) etapa (s) de seleção (s) pelo PPGE.

25 de novembro de 2019 – Resultado preliminar da etapa de pré-seleção pelo PPGE.

26 de novembro de 2019 – Período para apresentação de recursos ao resultado da etapa de pré-seleção.

29 de novembro de 2019 – Homologação do resultado final da etapa de pré-seleção do PPGE e encaminhamento da documentação para a PROPP.

02 a 06 de dezembro de 2019 – Avaliação e classificação das propostas pela PROPP.

09 de dezembro de 2019 – Divulgação do resultado preliminar e abertura de período de recursos da segunda etapa.

13 de dezembro de 2019 – Homologação do resultado final pela PROPP.

02 de março de 2020 – Data limite para a contratação do pesquisador selecionado.

12. DAS OBRIGAÇÕES

12.1 O professor visitante deverá enviar ao Colegiado do PPGE, até o término do contrato, relatório das atividades realizadas pelo professor visitante, contendo, minimamente, as seguintes informações:

- I. Evidência do estabelecimento de parcerias e/ou convênios com outras instituições, nacionais ou estrangeiras;
- II. Evidência de que as atividades do professor visitante fortaleceram o PPGE, tais como produções didáticas, científicas, culturais e de formação humana desenvolvidas na UFOP;
- III. Orientação de alunos e aulas ministradas no PPGE; além da evidência de cumprimento de outros itens informados como pretendidos no plano de trabalho.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A contratação do professor selecionado é de responsabilidade do Programa de Pós-graduação junto à Pró-Reitoria de Administração da UFOP.

13.2 A inscrição implicará compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para o processo seletivo do presente edital, e do edital Propp 18/2019, não podendo alegar seu desconhecimento.



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MESTRADO E DOUTORADO



Campus Universitário, Mariana/MG, 35420-000 - Tel.:3557-9407 - posedu.ichs@ufop.edu.br - www.posedu.ufop.br

- 13.3 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROPP/UFOP, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 13.4 Os docentes contratados deverão cumprir as obrigações estabelecidas no Capítulo V da Resolução CEPE nº7.708.
- 13.5 Os casos omissos serão deliberados pelo Colegiado do PPGE.
- 13.6 Outras informações poderão ser obtidas na secretaria do PPGE pelo e-mail posedu.ichs@ufop.edu.br.

Mariana, 12 de agosto de 2019.

Profa. Dra. Regina Magna Bonifácio de Araújo,
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação.



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MESTRADO E DOUTORADO



Campus Universitário, Mariana/MG, 35420-000 - Tel.:3557-9407 - posedu.ichs@ufop.edu.br -www.posedu.ufop.br

ANEXO 1

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PRÉ-SELEÇÃO DE PROFESSOR
VISITANTE/ESTRANGEIRO**

EDITAL PPGE nº05/2019

Nome: _____,

CPF: _____, Identidade/Passaporte: _____ vem

requerer ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação a sua inscrição para o processo seletivo para Professor Visitante, juntando, para tanto, os documentos exigidos no edital PPGE nº05/2019.

O requerente afirma serem verídicas as informações prestadas neste requerimento.

Local, data e assinatura